

**Ata da 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do PREVINI – 2016**

Às onze horas do dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e dezesseis compareceram para a quarta reunião ordinária, os senhores Diretores do PREVINI, a senhora **Danielle Villas Bôas Agero Corrêa**, Diretora Presidente, a senhora **Susete Freitas Paixão da Rocha**, Diretora de Benefícios e o Senhor **Mauro Henrique Ribeiro Menezes**, Diretor Administrativo e Financeiro. Dando início à reunião a Senhora Danielle esclarece que inicialmente a reunião estava marcada para ontem, dia 25, última segunda-feira do mês conforme acordado na última reunião, porém o Diretor Administrativo e Financeiro, em virtude de problemas de saúde, solicitou a transferência para a data de hoje. Informa ainda que o pagamento dos aposentados e pensionistas, do total de 3906 beneficiários (entre aposentados e pensionistas) até o dia de ontem o PREVINI efetuou o pagamento à 2913 pessoas, o equivalente à 74,58% do total de segurados, porém ainda falta o equivalente à um pouco mais de cinco milhões de reais, ou seja, 43,49% do valor total da folha de benefícios. A Diretora Presidente informa ainda que através da Decisão proferida nos autos do Processo judicial nº 0062115-79.2016.8.19.0038, que tem por assunto Ação Civil Pública e que tem como autor o Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro – SEPE/RJ, o MM. Dr. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu determinou o pagamento dos professores ativos e inativos, impreterivelmente até o 3º dia útil subsequente ao mês trabalhado e que o pagamento referente ao mês de junho seja efetuado até o dia 29 de julho de 2016. Em liminar deferida parcialmente, anterior a decisão, o PREVINI já tinha informado que o Município é responsável pela complementação do valor necessário à quitação das folhas de pagamento dos benefícios previdenciários. Cabendo ressaltar que, através do Ofício nº 236/DP/2016, de 15 de julho de 2016, o Instituto, através da senhora Diretora Presidente, informou ao Exmo. Senhor Prefeito, que o PREVINI não tinha recursos garantidores para a sustentabilidade do sistema previdenciário e que, sem a regularização do valor devido das contribuições previdenciárias acrescida da complementação do valor necessário, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI não poderia quitar a folha de pagamento dos benefícios previdenciários referente à competência junho/2016. Solicitando ainda o atendimento preferencial, em respeito à Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) considerando, portanto, a preferência na percepção dos proventos dos idosos, que somam 80% (oitenta por cento) dos beneficiários, frente a pagamentos distintos, o que, efetivada a liquidação da folha de benefícios, iria assegurar ao menos a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania e à dignidade. Informou ainda que, se a Prefeitura não repassar o valor necessário para quitação da folha de benefícios referente ao mês de junho até o dia 29 próximo, teremos que fazer uso da reserva técnica para cumprir a decisão judicial. A senhora Diretora de Benefícios solicitou informações sobre a UNIG, sendo informado pela Senhora Diretora Presidente que a UNIG pagou uma parcela na última sexta-feira, conforme consta nos autos do processo nº 2016/02/105. O senhor Diretor Administrativo e Financeiro trouxe o processo nº 2016/05/355, que

trata da devolução de contribuição previdenciária vertida sobre a gratificação de trabalho técnico, informando que o processo foi concluído e será encaminhado à SEMAD para implantação em folha. A senhora Diretora Presidente perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, como ninguém se pronunciou a senhora Danielle Diretora Presidente encerrou a reunião e eu Mauro Henrique Ribeiro Menezes \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos.

\_\_\_\_\_  
Danielle Villas Bôas Agero Corrêa  
Diretora Presidente.

\_\_\_\_\_  
Susete Freitas Paixão da Rocha  
Diretora de Benefícios.

\_\_\_\_\_  
Mauro Henrique Ribeiro Menezes  
Diretor Administrativo e Financeiro